

Combate à pobreza

Flávia Piovesan

Em recente reunião na ONU, 192 chefes de Estado avaliaram o cumprimento das “metas do milênio”, concluindo que houve avanços, sobretudo na luta internacional para a erradicação da pobreza. Em 1990, 46% da população dos países em desenvolvimento viviam abaixo da linha da pobreza (com menos de US\$ 1,25 ao dia), ao passo que, em 2008, este percentual decaiu para 27%, segundo o Banco Mundial.

Estudos demonstram políticas exitosas adotadas por China, Brasil e Índia no combate à pobreza, que juntos têm mais da metade dos pobres do mundo.

Se, em 1981, 84% da população da China viviam abaixo da linha da pobreza, em 2005 este universo correspondeu a 16%; no Brasil, se, em 1981, 17% da população viviam abaixo da pobreza, em 2005 este percentual reduziu-se a 8%; e na Índia, se, em 1981, 60% da população viviam abaixo da linha da pobreza, em 2005, houve a queda para 42%.

Três desafios despontam como prioritários no combate à pobreza na ordem contemporânea. O primeiro deles é assegurar o componente democrático, demandando que as políticas públicas de enfrentamento da pobreza e programas de transferência de renda sejam inspirados pelo princípio democrático da transparência e da accountability (prestação de contas). Como lembra Amartya Sen, não há registro histórico de fome extrema em Estados que tenham democracias consolidadas.

A pessoa humana deve ser o sujeito central do desenvolvimento e deve ser ativa participante e beneficiária do direito ao desenvolvimento, como consagra a Declaração da ONU sobre o Direito ao Desenvolvimento.

O segundo desafio refere-se à maior participação e inclusão de mulheres. Se no mundo hoje há 1 bilhão de analfabetos adultos, 2/3 são mulheres. Consequentemente, 70% das pessoas que vivem na pobreza também o são — daí a feminização da pobreza.

Garantir o empoderamento de mulheres é condição essencial para avançar no desenvolvimento.

Estatísticas apontam que os países com maior IDH (Índice de Desenvolvimento Humano, que mensura qualidade de vida da população, acesso à saúde, à educação e ao trabalho) são justamente os mesmos que apresentam o menor gender gap, isto é, a menor diferença entre homens e mulheres no exercício de direitos humanos. No dizer de Amartya Sen, “nada atualmente é tão importante na economia política do desenvolvimento quanto o reconhecimento adequado da participação e da liderança política, econômica e social das mulheres.

Esse é um aspecto crucial do desenvolvimento como liberdade”. Por fim, o terceiro desafio para o combate à pobreza relaciona-se à maior democratização dos espaços internacionais e da “governança global”.

Em 2009, países ricos decidiram expandir a cúpula do G8 (EUA, Japão, Alemanha, França, Reino Unido, Itália, Canadá e Rússia) para incluir as economias emergentes, transformando em G14 (com a adição de Brasil, Índia, China e África do Sul, entre outros).

Passa a ser inadmissível enfrentar os desafios globais sem a representação adequada de continentes inteiros como a África, a América Latina e a China nos grandes fóruns internacionais e corpos decisórios.

Ainda que, na atualidade, os EUA persistam como a única superpotência mundial, a geopolítica contemporânea caminha para uma ordem multipolar marcada pelo ingresso de novos atores internacionais, como o Brasil, a Índia e a China — o rise of the rest (“o despertar dos outros”). Atualmente, cerca de 80% da população mundial vivem em países em desenvolvimento.

Dois deles — Índia e China — totalizam quase um terço da população mundial. Contudo, em face das assimetrias globais, os 15% mais ricos concentram 85% da renda mundial, enquanto os 85% mais pobres concentram 15% da renda mundial, sendo a pobreza a principal causa mortis do mundo, na avaliação da Organização Mundial de Saúde.

Em uma arena global cada vez mais complexa, interdependente e inter relacionada, fundamental é avançar na afirmação da justiça global nos campos social, econômico e político, a compor uma nova arquitetura capaz de responder aos desafios da agenda contemporânea, da nova dinâmica de poder no âmbito internacional e da necessária transformação das organizações internacionais, em um crescente quadro de responsabilidades compartilhadas.

Neste contexto, de fatalidade ou destino natural dos países em desenvolvimento, a pobreza converte-se em uma violação a direitos humanos, fruto de um construído histórico a ser urgentemente desconstruído.

Erro de percepção

Aloysio Santos

Acompanho com atenção, diariamente, o desenrolar das investigações sobre a desastrosa blitz na descida da Estrada Grajaú-Jacarepaguá. Como fomos informados, os ferimentos graves causados ao juiz trabalhista Marcelo Alexandrino da Costa Santos, ao seu filho de 11 anos e à enteada de 8 teriam sido provocados por armas usadas por servidores recém saídos da Academia de Polícia.

O episódio, evidentemente, gerou enorme consternação e uma onda de indignação no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, do qual o juiz Marcelo Alexandrino faz parte.

Um desalento que, evidentemente, não ficou restrito aos que convivem com a vítima. O pior de tudo é que não há como reparar os efeitos da falta gravíssima cometida pelos jovens policiais, e por aqueles que não os prepararam adequadamente ao designá-los para uma operação que, embora rotineira, envolvia a possibilidade de confrontos.

A gravidade decorre da possível irreversibilidade dos danos causados pela conduta dos agentes.

Da mesma forma como os juízes são obrigados a estudar muito, os policiais precisam de todo treinamento e conhecimento possível. E pelo mesmo motivo: decidir melhor sobre a vida de terceiros.

Em uma ação trabalhista, a parte que se considerar prejudicada pela decisão do magistrado pode recorrer a instâncias superiores, a fim de ter, se for o caso, preservados ou restabelecidos os seus direitos. Uma decisão judicial pode ser reformada.

No caso de uma operação policial que tinha tudo para ser tranquila, mas terminou em tragédia, nem sempre a vítima de um erro pode ter reparada a lesão sofrida e jamais terá recuperada a vida perdida. As consequências não foram ainda mais nefastas porque, mesmo baleado duas vezes no tórax, o juiz conseguiu suportar a dor e guiar seu carro até local seguro.

Desde o início das investigações, sou testemunha da seriedade com que o chefe da Polícia Civil, Allan Turnowski, tratou o episódio, inclusive afastando o delegado responsável pela operação.

Como cidadão do Rio de Janeiro, e chefe da instituição à qual pertence a vítima, aguardo que das conclusões tiradas pela polícia não restem dúvidas sobre culpabilidades, e que, se for o caso, maus servidores sejam punidos com o rigor da lei.

Eu me preparava para dizer, neste final de texto, que o juiz Marcelo Alexandrino da Costa Santos e as duas crianças sob sua proteção chegaram ao lugar errado na hora errada. Mas estaria cometendo um equívoco. O magistrado e sua família estavam no lugar certo e na hora certa — ou pelo menos assim pensaram, pois havia polícia no local.

Fonte: O Globo, Rio de Janeiro, 7 out 2010, Primeiro Caderno, p. 7.

A utilização deste artigo é exclusiva para fins educacionais